



**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL**

**NUP 61985.000824/2022-51**

**CONTRATO Nº 01/2023-03**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIA DE DEFESA S.A – AMAZUL, E A EMPRESA BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL com sede na cidade de São Paulo – SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1.847, Butantã, CEP nº 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, e pelo Diretor de Administração e Finanças, LEONARDO DIAS DE ASSUMPÇÃO, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.022.122/0001-77, sediada na Alameda Rio Negro nº 585, Conj.42 EDIF Demini - Alphaville – Barueri – SP, Cep: 06.454-000, telefone (11) 3154-1839, e-mail [licita@bkconsultoria.com.br](mailto:licita@bkconsultoria.com.br), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor PIERRE RAFIKI ORFALI, conforme Contrato Social apresentado e registrado na JUCESP sob o nº 364.710/22-6, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000824/2022-51, na Lei 13.303 de 2016 e no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor contratual em função de acréscimos ocorrido no Anexo A do Termo de Referência, devido a necessidade de adequar e reforçar a equipe técnica que atua no desenvolvimento e implantação do LABGENE, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 30 (trinta) meses.

Diante do acima exposto e com base nos artigos 72 combinado com o 81, incisos II da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusulas Primeira – DO OBJETO - item 1.2, Segunda – DA VIGÊNCIA – item 2.1 e terceira – DO PREÇO – itens 3.1 e 3.2, que passam a ter a seguinte redação:



**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL**

**“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Item 1.2 – Alteração e Inclusão de documentos**

**a) Alteração**

- Anexo A do Termo de Referência – Aditivo 3.

**b) Inclusão**

- Carta nº 03-21 da AMAZUL de 29/05/2025;
- Carta nº 03-22 da AMAZUL de 11/06/2025; e
- Carta s/nº da CONTRATADA de 12/06/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste acordo, inicia-se na data da assinatura do contrato original e encerra-se em 01/03/2028, completando o limite de 60 (sessenta) meses permitidos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1.** O valor total estimado da contratação para o novo período de 30 (meses) e de R\$ 57.730.313,76 (cinquenta e sete milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos) totalizando a importância estimada de R\$ 106.577.344,22 (cento e seis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para os 60 (sessenta) meses.

Tabela para o novo período contratual.

| DESCRIÇÃO                                      | VALOR UNITÁRIO R\$ | QDADE | VALOR MENSAL R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------------------------|--------------------|-------|------------------|-----------------|
| Engenheiro Sênior (Mecânico, Naval)            | 37.601,8587        | 1     | 37.601,8587      | 1.128.055,7610  |
| Engenheiro Sênior (Controle e Automação)       | 37.601,8587        | 2     | 75.203,7174      | 2.256.111,5220  |
| Engenheiro Sênior (Mecânico)                   | 37.601,8587        | 10    | 376.018,5870     | 11.280.557,6100 |
| Engenheiro Sênior (Químico)                    | 37.601,8587        | 1     | 37.601,8587      | 1.128.055,7610  |
| Engenheiro Sênior (Telecom PDMS)               | 37.601,8587        | 3     | 112.805,5761     | 3.384.167,2830  |
| Engenheiro Sênior (Calculista Metálica, Civil) | 37.601,8587        | 1     | 37.601,8587      | 1.128.055,7610  |
| Engenheiro Pleno (Mecânico)                    | 32.091,6996        | 5     | 160.458,4985     | 4.813.754,9550  |
| Engenheiro Pleno (Mecânico) - Iperó            | 32.455,2213        | 1     | 32.455,2213      | 973.656,6390    |
| Engenheiro Pleno (Materiais)                   | 32.091,6997        | 1     | 32.091,6997      | 962.750,9910    |



## AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL

|                                                                                                      |             |           |              |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|--------------|------------------------|
| Engenheiro Pleno (Eletricista, Eletrônico)                                                           | 32.091,6997 | 4         | 128.366,7988 | 3.851.003,9640         |
| Engenheiro Pleno (Eletricista) - <b>Iperó</b>                                                        | 32.455,2213 | 1         | 32.455,2213  | 973.656,6390           |
| Engenheiro Pleno (Químico)                                                                           | 32.091,6997 | 2         | 64.183,3994  | 1.925.501,9820         |
| Engenheiro Pleno (Telecomunicações)                                                                  | 32.091,6997 | 1         | 32.091,6997  | 962.750,9910           |
| Engenheiro Pleno (Produção)                                                                          | 32.091,6997 | 1         | 32.091,6997  | 962.750,9910           |
| Engenheiro Pleno (Confiabilidade)                                                                    | 32.091,6997 | 2         | 64.183,3994  | 1.925.501,9820         |
| Engenheiro Pleno (Computação)                                                                        | 32.091,6997 | 3         | 96.275,0991  | 2.888.252,9730         |
| Engenheiro Pleno (Controle e Automação)                                                              | 32.091,6997 | 3         | 96.275,0991  | 2.888.252,9730         |
| Engenheiro Júnior (Químico, Nuclear, Produção)                                                       | 27.302,1968 | 2         | 54.604,3936  | 1.638.131,8080         |
| Projetista Sênior (Eleticidade)                                                                      | 20.978,1110 | 2         | 41.956,2220  | 1.258.686,6600         |
| Projetista Sênior (I&C)                                                                              | 20.978,1110 | 2         | 41.956,2220  | 1.258.686,6600         |
| Projetista Sênior (Mecânico)                                                                         | 20.978,1110 | 2         | 41.956,2220  | 1.258.686,6600         |
| Engenheiro Sênior (Engenharia Mecânica/ Materiais/ Metalúrgica) - <b>Iperó</b>                       | 38.027,8142 | 1         | 38.027,8142  | 1.140.834,4260         |
| Engenheiro Sênior (Elétrica/ Eletroeletrônica/ Automação)                                            | 37.601,8587 | 1         | 37.601,8587  | 1.128.055,7600         |
| Engenheiro Sênior (Mecânica/ Naval/ Materiais/ Mecatrônica)                                          | 37.601,8587 | 1         | 37.601,8587  | 1.128.055,7600         |
| Engenheiro Sênior (Mecânica/ Naval)                                                                  | 37.601,8587 | 1         | 37.601,8587  | 1.128.055,7610         |
| Engenheiro Pleno (Elétrica)                                                                          | 32.091,6997 | 1         | 32.091,6997  | 962.750,9910           |
| Engenheiro Júnior (Nuclear/ Mecânica/ Naval/ Aeronáutica)                                            | 27.302,1900 | 1         | 27.302,1900  | 819.065,7000           |
| Engenheiro Júnior (Nuclear/ Química/ Mecânica/ Energia)                                              | 27.302,1900 | 1         | 27.302,1900  | 819.065,7000           |
| Projetista Sênior (Mecânica)                                                                         | 20.978,1110 | 1         | 20.978,1110  | 629.343,3300           |
| Engenheiro Sênior (Software/ Sistemas/ Elétrica/ Telecomunicações/ Computação/ Automação e Controle) | 37.601,8587 | 1         | 37.601,8587  | 1.128.055,7610         |
|                                                                                                      |             | <b>59</b> |              | <b>57.730.313,7570</b> |



**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL**

O preço é composto da seguinte forma:

| HISTÓRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VALORES ESTIMADOS          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>1º Período Contratual:</b><br><b>Fase 1</b><br>Contrato: 01/2023-00<br>Data de Assinatura: 01/03/2023<br>Prazo de Vigência: 01/09/2025<br>Valor Mensal Estimado: R\$ 1.565.000,00<br>Valor Total Estimado do Período: R\$ 46.950.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 46.950.000,00              |
| <b>Fase 2</b><br>Termo Aditivo nº 01/2023-01: Alteração no projeto básico e seu anexo "A", para melhor adequação/compreensão do objeto<br>Data de Assinatura: 28/09/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |
| <b>Fase 3</b><br>Termo de Apostilamento nº 01/2023: Atualização dos benefícios e salários, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/05/2023.<br>Data de Assinatura: 11/10/2023<br>Valor da Variação Apurada Retroativa: R\$ 23.851,86 ( <b>período Mai/2023 a Ago/2023</b> )<br>Valor da Variação Mensal Apurada: R\$ 314.418,90 ( <b>período Set/2023 a Set/2025</b> )<br>Novo Valor Mensal Estimado: R\$ 1.576.275,69 ( <b>período Set/2023 a Set/2025</b> )<br>Novo Valor Total Estimado do Período: R\$ 47.288.270,76    | 23.851,86<br>314.418,90    |
| <b>Fase 4</b><br>Termo Aditivo nº 01/2023-02: Alteração do anexo "A" do projeto básico, para melhor adequação/compreensão do objeto<br>Data de Assinatura: 13/09/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |
| <b>Fase 5</b><br>Termo de Apostilamento nº 01/2024: Atualização dos benefícios e salários, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/05/2023.<br>Data de Assinatura: 07/11/2024<br>Valor da Variação Apurada Retroativa: R\$ 113.422,33 ( <b>período Mai/2024 a Jul/2024</b> )<br>Valor da Variação Mensal Apurada: R\$ 1.445.337,37 ( <b>período Set/2024 a Set/2025</b> )<br>Novo Valor Mensal Estimado: R\$ 1.628.234,34 ( <b>período Set/2024 a Set/2025</b> )<br>Novo Valor Total Estimado do Período: R\$ 48.847.030,46 | 113.422,33<br>1.445.337,37 |
| <b>2º Período Contratual:</b><br>Termo Aditivo nº 01/2023-03: Alteração do valor contratual devido acréscimos ocorrido no Anexo A do Termo de Referência e a prorrogação do prazo de vigência<br><br>Data de Assinatura: <u>01 / 09 / 2025</u><br>Prazo de Vigência: 01/03/2028<br>Valor Mensal Estimado: R\$ 1.924.343,79<br>Valor Total Estimado do Período: R\$ 57.730.313,76                                                                                                                                              | 57.730.313,76              |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO R\$</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>106.577.344,22</b>      |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste acordo, a renovação da garantia prestada para dar cobertura ao novo prazo, bem como ao novo valor contratual.



## **AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos à partir de 01/09/2025.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 1º de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO  
Diretor-Presidente  
Representante da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PIERRE RAFIKI ORFALI  
Sócio Administrador  
Representante da CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
LEONARDO DIAS DE ASSUMPÇÃO  
Diretor de Administração e Finanças  
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_